



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1639

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6
Suspensão	6
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1639

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.191, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
DANILA FLAVIA DA CRUZ SILVA	RG: 44.032.138-4	08/09/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.192, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em

conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
LUARA ALMEIDA ALVES	RG: 59.285.399-8	08/09/2020

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME. Nº 132/2020

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. ADRIANA FAUSTINO RAMOS”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional de Avaliação Médico profissional elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Adriana Faustino Ramos.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Adriana Faustino Ramos, RG: 30.912.728-2, Titular do Cargo Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar como Inspetor de Alunos na EMEF “Sebastião



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1639

Página 3 de 7

Fernandes Balieiro”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 20 de Agosto de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 01 Setembro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 133/2020

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. MARIA VICENCIA DE OLIVEIRA”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional de Avaliação Médico profissional elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Maria Vicencia de Oliveira.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Maria Vicencia de Oliveira, RG: 25.530.147-9, Titular do Cargo Auxiliar de Serviços,

afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar como Inspetora de Alunos na Unidade Escolar CMEI Vida Nova João de Mendonça, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 20 de Agosto de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 01 Setembro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 134/2020

“Dispõe sobre a readaptação do Sr. EDSON APARECIDO TREVISÓ”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional de Avaliação Médico profissional elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sr. Edson Aparecido Trevisó.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1639

Página 4 de 7

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica o Sr. Edson Aparecido Treviso, RG: 20.299.715-7, ocupante do cargo de PEB II – Professor de Educação Básica II - disciplina Português, afastado das atribuições diretas de seu cargo e readaptado para auxiliar na secretaria da EMEF Milton Marçal Silveira, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 20 de Agosto de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 01 Setembro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 135/2020

“Dispõe sobre a alteração da sede de trabalho do servidor que especifica, para substituição de Diretor de Escola”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para a substituição pro tempore do Diretor de Escola PATRICIA MAIRA YOKOYAMA DE MENEZES, lotado na Unidade Escolar EMEF “Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto”, durante sua Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 08 de Setembro de 2020, da senhora DEBORAH NADALIN SPINDA TEIXEIRA, servidor público municipal, titular do cargo de Diretor de Escola na NIMEB “Profª. Norma Borelli Conceição”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a EMEF. “Professora Marília Ribeiro Porto Rossetto”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 de Setembro de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 136/2020, de 08 de Setembro de 2020

Dispõe, sobre a jornada laboral dos professores mediante teletrabalho (home office) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino e dá providências.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 6.151, de 27 de julho de 2020, que “Prorroga e disciplina medidas de quarentena em âmbito do município de Viradouro/SP, em razão da pandemia de COVID-19”.

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 002/2020 de 15 de junho de 2020, a Portaria SME nº 117/2020 de 30 de junho de 2020, a Portaria SME nº 121/2020 de 15 de julho de 2020, a Portaria SME nº 123/2020 de 28 de julho de 2020, a Portaria SME nº 130/2020 de 11 de agosto de 2020 e a Portaria SME nº 131/2020 de 25 de agosto de 2020, que dispõem sobre a jornada laboral dos professores mediante home office.

CONSIDERANDO que as Portarias nº 103,104,105,106,107,108 e 109, suspendeu, a partir de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1639

Página 5 de 7

23 de março de 2020 e por tempo indeterminado, as atividades em todas as unidades escolares e creches municipais;

CONSIDERANDO as Resoluções SE nos 44 e 45, ambas de 20 de abril de 2020, que trataram, respectivamente, da reorganização do calendário escolar e da realização e do registro de atividades não presenciais pelas unidades escolares vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, durante o período de restrição das atividades presenciais devido a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar o ano letivo de 2020, assegurando condições que favoreçam a realização de atividades escolares não presenciais e assegurem os direitos e objetivos de aprendizagem com padrão de qualidade, a todos os alunos da rede pública municipal de ensino e, finalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades escolares;

RESOLVE:

Artigo 1º – As Unidades Escolares, observando a necessidade de assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades, devem garantir a presença de servidores das equipes gestoras, dos quadros de apoio escolar e dos quadros da Secretaria da Educação para atendimento ao público e rotinas de trabalho.

Artigo 2º – Fica autorizado, pelo período do dia 09 (nove) de setembro de 2020 a 22 (vinte e dois) de setembro de 2020, a jornada laboral mediante teletrabalho (home office), a todos os professores das unidades escolares do município de Viradouro.

Artigo 3º – Durante o período mencionado no artigo anterior, eventualmente, os professores poderão ser convocados pela Direção Escolar ou Coordenação ou Secretária Municipal a comparecerem à unidade escolar.

Artigo 4º - Ainda, durante ao referido período, fica autorizado os professores, desde que agendado previamente junto a direção escolar, a utilizar as dependências e os equipamentos da unidade escolar,

como lousa, giz, livros, apostilas, etc, para preparação de aulas.

Artigo 5º - Os servidores atuarão de forma 100% home office e ficarão disponíveis (em suas residências) e comunicáveis durante sua carga horária regular.

Artigo 6º - Casos omissos deverão ser submetidos a apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 08 de Setembro de 2020

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

OFERTA DE COMPRA: 871500801002020OC00019

Início: 09/09/2020 – Encerramento: 23/09/2020 –
Horário 09h00min

Abertura da Sessão: 23/09/2020 – Horário: 09h00min

Endereço Eletrônico: WWW.BEC.SP.GOV.BR

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>, bem como no site da Bolsa Eletrônica de Compras SP: <http://www.bec.sp.gov.br>, ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1639

Página 6 de 7

publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 09 de setembro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

8800 ou pelo e-mail: viradourolcita2@gmail.com.

Viradouro, 10 de setembro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

Extrato

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O extrato do contrato publicado em 09/09/2020, com relação ao Pregão Presencial 040 / 2020, Extrato de Contrato 131 / 2020 fora publicado com o nome da Contratada errado.

Por tanto, onde se lê:

Contratada: GILBERTO JULIO MARANGON

Deve-se ler:

Contratada: CEDRO PAISAGISMO EIRELI.

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO SEM REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186 / 2020

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, com abertura prevista para o dia 11 de setembro de 2020 as 9h, está suspensa para análise de pedido de impugnação. Posteriormente será publicada nova data de abertura.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-

AVISO DE SUSPENSÃO SEM REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189 / 2020

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2020 as 9h, está suspensa para análise de pedido de impugnação. Posteriormente será publicada nova data de abertura.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: viradourolcita2@gmail.com.

Viradouro, 10 de setembro de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1639

Página 7 de 7

SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2020 - SAV

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Contratada: RADCOM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TELEMETRIA NA RESERVAÇÃO DE ÁGUA DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário para conclusão da contratação, tendo em vista que o andamento da entrega do objeto já está avançado, em processo de conclusão final. O objeto desta licitação é de suma importância para a autarquia, propiciando melhoria na gestão e nos processos internos.

Vigência: mais 2 (dois) meses, cujo tem início em 26 de agosto de 2020 e fixa seu término para 26 de outubro de 2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Alteração Contratual

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2020 - SAV

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Contratada: RADCOM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TELEMETRIA NA RESERVAÇÃO DE ÁGUA DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário tendo em vista a necessidade adicional de realizar o registro das correntes de 04 bombas da ETA e registro de vazões de 14 macro medidores. Havendo, portanto, a necessidade de instalação de novos equipamentos, readequação do software supervisor e dilatação da execução

Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)